



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA 19

LEI Nº 2.042

De 14 de março de 1 974

Dispõe sobre o quadro de funcionários, reclassificação de cargos, revalorização de referências de vencimentos e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão de 11 de março de 1 974, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - O quadro de funcionários do Município de Araraquara, dentro da organização administrativa determinada pela Lei Municipal nº 1.736, de 30/06/1.970, regulamentada pelo Decreto nº 3.295, de 21/09/1.970, passa a ser o seguinte:-

I - GABINETE DO PREFEITO

1 (um) Assessor Técnico Legislativo, de Provimento em Comissão.....	referência	18
1 (um) Assessor - Provimento em Comissão.....	referência	15
1 (um) Assessor - Provimento em Comissão.....	referência	15
1 (um) Diretor do Gabinete - Provimento em Comissão.....	referência	22
1 (um) Motorista.....	referência	9
1 (um) Assistente Datilógrafo.....	referência	10
1 (um) Escriurário IV.....	referência	5
1 (um) atendants.....	referência	3

a - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

1 (um) Arquiteto.....	referência	24
1 (um) Economista.....	referência	19
1 (um) Sociologo.....	referência	20
1 (um) Tecnico em Administração.....	referência	18
1 (um) Tecnico em Contabilidade.....	referência	16
2 (dois) Desenhista I.....	referência	14
2 (dois) Auxiliar.....	referência	10
1 (um) Datilografo.....	referência	6

b - DEPARTAMENTO JURIDICO

1 (um) Advogado Chefe.....	referência	21
1 (um) Advogado.....	referência	21
1 (um) Procurador Fiscal.....	referência	20
1 (um) Datilografo.....	referência	6

c - SEGURANCA

Serviço Militar

1 (um) Secretário.....	referência	9
3 (tres) Escriurário IV.....	referência	5
1 (um) Atendants.....	referência	3



[Handwritten signature]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

20

Tiro de Guerra

Fls.2

- 1 (um) Secretário.....referência 6
- 1 (um) Atendente.....referência 3

II - DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

- 1 (um) Diretor.....referência 24
- 1 (um) Assistente Administrativo.....referência 14
- 1 (um) Datilógrafo.....referência 6

a - DIRETORIA DO EXPEDIENTE

- 1 (um) Diretor.....referência 21
- 1 (um) Oficial Administrativo.....referência 16
- 1 (um) Escriurário I.....referência 9
- 1 (um) Datilógrafo.....referência 6

Seção do Expediente

- 1 (um) Assistente Administrativo.....referência 14
- 1 (um) Escriurário.IV.....referência 5

Seção de Serviços Gerais

- 1 (um) Encarregado do Paço.....referência 8
- 2 (dois) Auxiliar de Portaria - Extinto quando vagar.....referência 4
- 1 (um) Telefonista.....referência 4

b - DIRETORIA DO PESSOAL E ARQUIVO

- 1 (um) Diretor.....referência 21
- 1 (um) Assistente Administrativo.....referência 14

Seção do Pessoal

- 1 (um) Encarregado.....referência 12
- 1 (um) Operador.....referência 10
- 1 (um) Escriurário III.....referência 6

Seção do Arquivo e Protocolo

- 1 (um) Encarregado.....referência 12
- 1 (um) Escriurário II.....referência 8
- 2 (dois) Escriurário III.....referência 6
- 1 (um) Escriurário IV.....referência 5

III - DEPARTAMENTO DA FAZENDA

- 1 (um) Diretor.....referência 24
- 1 (um) Assistente Administrativo.....referência 14
- 1 (um) Escriurário.III.....referência 6

a - CONTABILIDADE

- 1 (um) Chefe da Contabilidade.....referência 21
- 1 (um) Técnico em Contabilidade I.....referência 16
- 1 (um) Técnico em Contabilidade II.....referência 14
- 1 (um) Assistente Administrativo.....referência 14
- 1 (um) Programador.....referência 17
- 2 (dois) Técnico de Contabilidade III.....referência 12
- 2 (dois) Operador.....referência 10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

21

Fls. 3

- 1 (um) Escriturário I.....referência 9
- 1 (um) Escriturário III.....referência 6

Seção da Dívida Ativa

- 1 (um) Agente.....referência 13
- 1 (um) Escriturário III.....referência 6
- 1 (um) Escriturário IV.....referência 5

Tesouraria

- 1 (um) Tesoureiro.....referência 18
- 1 (um) Tesoureiro Assistente.....referência 13
- 1 (um) Caixa.....referência 10
- 1 (um) Escriturário II.....referência 8
- 1 (um) Escriturário IV.....referência 5

b - DIRETORIA DE RENDAS IMOBILIARIAS

- 1 (um) Diretor.....referência 21
- 1 (um) Chefe de Tributação.....referência 18
- 1 (um) Topografo.....referência 15
- 1 (um) Agente Fiscal e Responsável do INCRA.....referência 15
- 6 (seis) Agente Fiscal.....referência 14
- 1 (um) Escriturário II.....referência 8
- 1 (um) Fiscal Distrital - Gavião Peixoto.....referência 8
- 1 (um) Fiscal Distrital - Motuca.....referência 8
- 1 (um) Fiscal Distrital - Bueno de Andrada.....referência 8

Seção do Cadastro Imobiliário

- 1 (um) Agente.....referência 13
- 1 (um) Escriturário II.....referência 6
- 1 (um) Escriturário III.....referência 6
- 1 (um) Escriturário IV.....referência 5

Seção de Tributação

- 1 (um) Agente de Tributação.....referência 15
- 1 (um) Agente Assistente.....referência 13
- 1 (um) Escriturário I.....referência 9
- 2 (duas) Escriturário III.....referência 6
- 3 (três) Escriturário IV.....referência 5

Seção de Fiscalização

- 1 (um) Fiscal - Sede - Extinto quando vagar.....referência 8

c - DIRETORIA DA DESPESA

- 1 (um) Diretor.....referência 21
- 1 (um) Oficial Administrativo.....referência 16
- 1 (um) Técnico em Contabilidade III.....referência 12
- 1 (um) Escriturário II.....referência 8

Handwritten notes and signatures on the left margin.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

22

fls.4

Seção de Compras

- 1 (um) Chefe de Compras - Provimento em Comissão.....referência 18
- 1 (um) Sub-Chefe de Compras.....referência 11
- 1 (um) Escrivão IV.....referência 5

Seção de Almoxarifado

- 1 (um) Almoxarife - Provimento em Comissão.....referência 14
- 1 (um) Sub-Almoxarife.....referência 12
- 1 (um) Escrivão IV.....referência 5

Seção de Despesa e Patrimonio

- 1 (um) Assistente Administrativo.....referência 14
- 1 (um) Escrivão III.....referência 6
- 1 (um) Escrivão IV.....referência 5

Contabilidade de Custos

- 1 (um) Assistente Administrativo.....referência 14
- 1 (um) Escrivão III.....referência 6
- 1 (um) Escrivão IV.....referência 5

IV - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE
E PROMOÇÃO SOCIAL

- 1 (um) Diretor.....referência 24
- 1 (um) Assistente Administrativo.....referência 14

a - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- 1 (um) Diretor.....referência 21
- 1 (um) Assistente Administrativo.....referência 14
- 1 (um) Escrivão III.....referência 6

Seção de Ensino Primário e Centros de
Educação e Recreação

- 1 (um) Chefe.....referência 12
- 2 (dois) Orientador Pedagógico.....referência 11
- 4 (quatro) Supervisor.....referência 11
- 15 (quinze) Professor.....referência 8
- 1 (um) Escrivão IV.....referência 5

Centro de Educação e Recreação "D^{ma}.Leonor
Mendes de Barros".-

- 1 (um) Diretor.....referência 11
- 6 (seis) Professor de Recreação.....referência 8
- 2 (dois) Professor de Excepcionais.....referência 8
- 2 (dois) Professor Pré-Primário.....referência 8
- 1 (um) Professor de Educação Física.....referência 8
- 1 (um) Professor de Educação Musical.....referência 8
- 4 (quatro) Auxiliar - Extinto quando vagar.....referência 4
- 4 (quatro) Merendeira.....referência 3
- 1 (um) Zelador - Extinto quando vagar.....referência 2
- 1 (um) Servente - Extinto quando vagar.....referência 2



[Handwritten signature]

Centro de Educação e Recreação "D^ª. Carme-
lita Garcez"

1 (um) Diretor.....	referência	11
6 (seis) Professor de Recreação.....	referência	8
2 (dois) Professor de Excepcionais.....	referência	8
2 (dois) Professor Pré-Primário.....	referência	8
1 (um) Professor de Educação Física.....	referência	8
1 (um) Professor de Educação Musical.....	referência	8
2 (dois) Auxiliar - Extinto quando vagar.....	referência	4
4 (quatro) Merendeira.....	referência	3
1 (um) Zelador - Extinto quando vagar.....	referência	2
1 (um) Servente - Extinto quando vagar.....	referência	2

Centro de Educação e Recreação "D^ª. Eloá
Do Valle Quadros"

1 (um) Diretor.....	referência	11
9 (nove) Professor de Recreação.....	referência	8
2 (dois) Professor de Excepcionais.....	referência	6
2 (dois) Professor Pré-Primário.....	referência	8
1 (um) Professor de Educação Física.....	referência	8
1 (um) Professor de Educação Musical.....	referência	8
4 (quatro) Merendeira.....	referência	3
1 (um) Zelador - Extinto quando vagar.....	referência	2

Centro de Educação e Recreação "D^ª.
Cotinha de Barros"

1 (um) Diretor.....	Referência	11
8 (oito) Professor de Recreação.....	Referência	8
2 (dois) Professor de Excepcionais.....	referência	8
2 (dois) Professor Pré-Primário.....	referência	8
1 (um) Professor de Educação Física.....	referência	8
1 (um) Professor de Educação Musical.....	referência	8
4 (quatro) Merendeira.....	referência	3

Seção de Cultura Artística

1 (um) Chefe.....	referência	11
1 (um) Atendente - Extinto quando vagar.....	referência	6
1 (um) Instrutor de Fanfarra - Extinto quando vagar.....	referência	6
1 (um) Escrivão IV.....	referência	5

Seção de Biblioteca

1 (um) Bibliotecário - Chefe.....	referência	17
1 (um) Bibliotecário - Auxiliar.....	referência	10
2 (dois) Assistente.....	referência	8
1 (um) Bibliotecário - Extinto quando vagar.....	referência	7
7 (sete) Auxiliar.....	referência	4

Seção de Educação Física e Desportos

1 (um) Chefe.....	referência	11
-------------------	------------	----



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

24
Fls.6

- 2 (dois) Professor de Educação Física.....referência 8
- 2 (dois) Auxiliar de Educação Física.....referência 4

b - DIRETORIA DE SAUDE E PROMOÇÃO SOCIAL

- 1 (um) Diretor.....referência 15
- 1 (um) Escrivão IV.....referência 5

Seção de Assistência Médica e Odontológica

- 2 (dois) Médico.....referência 12
- 2 (dois) Dentista.....referência 11
- 4 (quatro) Auxiliar de Enfermagem.....referência 5

Seção de Promoção Social

- 1 (um) Assistente Social.....referência 14
- 3 (três) Visitador.....referência 7
- 1 (um) Escrivão IV.....referência 5

V - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

- 1 (um) Diretor.....referência 24
- 1 (um) Oficial Administrativo.....referência 16
- 1 (um) motorista.....referência 9
- 1 (um) Escrivão II.....referência 8

a - DIRETORIA DE OBRAS PÚBLICAS

- 1 (um) Diretor.....referência 21
- 1 (um) Assistente Administrativo.....referência 14
- 1 (um) Escrivão III.....referência 6

Seção de Obras Públicas

- 1 (um) Mestre de Obras I.....referência 17
- 1 (um) Mestre de Obras II.....referência 16

Seção de Expediente e Obras Particulares

- 1 (um) Chefe.....referência 10
- 1 (um) Escrivão II.....referência 8
- 1 (um) Escrivão III.....referência 6
- 1 (um) Escrivão IV.....referência 5
- 4 (quatro) Fiscal de Obras.....referência 9

Seção Técnica e Transito

- 1 (um) Chefe Técnico.....referência 18
- 1 (um) Agrimensor.....referência 17
- 2 (dois) Auxiliar Técnico.....referência 11
- 2 (dois) Desenhista I.....referência 14
- 2 (dois) Desenhista II.....referência 12

b - DIRETORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

- 1 (um) Diretor.....referência 21
- 1 (um) Assistente Administrativo.....referência 14
- 1 (um) Escrivão III.....referência 6

Seção de Serviços Motorizados

1 (um) Administrador.....	referência	17
1 (um) Mecânico Chefe.....	referência	14
1 (um) Motorista.....	referência	7
1 (um) Escrivão IV.....	referência	5

Seção de Limpeza Pública

1 (um) Encarregado.....	referência	12
1 (um) Fiscal Remoção lixo.....	referência	7
1 (um) Fiscal de Limpeza Pública.....	referência	7

Seção de Parques e Jardins

1 (um) Encarregado.....	referência	12
1 (um) Encarregado do Horto.....	referência	9
1 (um) Auxiliar do Encarregado de Jardins.....	referência	7

Seção de Mercados, Feiras e Matadouro

1 (um) Encarregado do Mercado e Feiras.....	referência	8
1 (um) Encarregado do Matadouro.....	referência	7

Seção de Cemitérios

1 (um) Encarregado de Cemitérios.....	referência	12
1 (um) Encarregado Auxiliar.....	referência	9
1 (um) Escrivão IV.....	referência	5

Seção da Estação Rodoviária

1 (um) Encarregado.....	referência	9
1 (um) Encarregado auxiliar.....	referência	8

c - DIRETORIA DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL

1 (um) Diretor.....	referência	21
1 (um) Desenhista I.....	referência	14
1 (um) Escrivão III.....	referência	6

Seção de Pavimentação

1 (um) Agrimensor.....	referência	17
1 (um) Auxiliar Técnico.....	referência	11

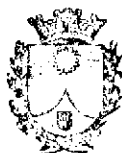
Seção de Estradas

1 (um) Chefe de Estradas.....	referência	17
1 (um) Encarregado.....	referência	10

Seção Industrial

1 (um) Encarregado.....	referência	10
-------------------------	------------	----

Artigo 2º - Os vencimentos mensais dos cargos constantes do quadro referido no artigo 1º, obedecerão às referências da escala numérica de 1 (um) a 26 (vinte e seis), abaixo:-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

26

fls.8

<u>Referências</u>	<u>Vencimentos mensais</u>
1.....06	490,00
2.....06	520,00
3.....06	580,00
4.....06	660,00
5.....06	720,00
6.....06	750,00
7.....06	790,00
8.....06	845,00
9.....06	920,00
10.....06	980,00
11.....06	1.030,00
12.....06	1.080,00
13.....06	1.160,00
14.....06	1.230,00
15.....06	1.320,00
16.....06	1.440,00
17.....06	1.600,00
18.....06	1.800,00
19.....06	2.070,00
20.....06	2.345,00
21.....06	2.500,00
22.....06	2.700,00
23.....06	2.900,00
24.....06	3.180,00
25.....06	3.300,00
26.....06	3.450,00

Artigo 3º - Os vencimentos mensais do Pessoal Variável obedecerão às referências da escala numérica mencionada no artigo 2º,-

Artigo 4º - A classificação das funções do Pessoal-Variável em relação às referências de vencimentos, será a seguinte:-

- a) - Engenheiro.....referência 21
- b) - Advogado.....referência 19
- c) - Agrimensor - Técnico de Serviço de Retransmissão de Televisão.....referência 17
- d) - Técnico em Contabilidade I.....referência 16
- e) - Técnico em Contabilidade II - Desenhista I - Almojarife - Agente Fiscal - Assistente Social.....referência 14
- f) - Mecânico I - Topógrafo.....referência 13
- g) - Técnico em Contabilidade III - Desenhista II.....referência 12
- h) - Auxiliar Técnico - Dentista.....referência 11
- i) - Operador de Máquina Terreplagem - Topógrafo - Auxiliar - Mecânico II.....referência 10
- j) - Escrivão I - Operador Máquina Pavimentação - Marceneiro - Encarregado I - Apropriador - Fiscal de Obras - Feitor I.....referência 9
- l) - Escrivão II - Desenhista III - Motorista I - Pedreiro I - Encanador - Pintor I - Eletricista I - Encarregado II - Professor-Assistente de Biblioteca....referência 8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

27
Fls. 9

- m) - Eletricista de Auto - Motorista II - Carpinteiro I
Auxiliar de Topografo - Encarregado Auxiliar - Vi
sitador de Saúde.....referência 7
- n) - Escrivão III - Borracheiro - Pedreiro II - Pin
tor II - Eletricista II - Calceteiro.....referência 6
- o) - Escrivão IV - Motorista III - Feitor II - Auxi
liar de Enfermagem.....referência 5
- p) - Apontador - Carpinteiro II - Auxiliar - Encanador.....referência 4
- q) - Atendentes de Portaria - Jardineiro I - Feitor III
Auxiliar.....referência 3
- r) - Jardineiro II - Carroceiro - Servente de Pedreiro
Serviçal I.....referência 2
- s) - Operarios em geral - Serviçal.....referência 1

Artigo 5º - São mantidos em seus cargos os atuais-titulares dos cargos públicos, mesmo no caso de modificação de sua nomenclatura.-

Artigo 6º - O remanejamento dos funcionários, a fim de atender às novas nomenclaturas será efetuado através de ato do Prefeito-Municipal.-

Artigo 7º - Será apostilada na ficha funcional de cada funcionário a nova nomenclatura do cargo, assim como a atual referência de vencimentos.-

Artigo 8º - Os proventos dos inativos ficam reajustados de acordo com a escala de vencimentos constantes do artigo 2º.-

Artigo 9º - As pensões às viúvas e dependentes, contribuintes ou não de instituição de Previdência Social, sob a denominação de regime de pensionistas, serão reguladas pelas disposições da Lei Municipal nº 1.939 de 21 de novembro de 1972.-

Artigo 10º - Ficam extintos todos os cargos criados por leis anteriores e que não constem da presente lei.-

Parágrafo único - Ficam automaticamente extintos, - na proporção que se vagarem, os seguintes cargos:

- 2 (dois) Auxiliar de Portaria, lotados no Departamento da Administração;
- 6 (seis) Auxiliar, lotados no Departamento de Educação, Cultura, Saúde e Promoção Social;*
- 3 (tres) Zelador, lotados no Departamento de Educação, Cultura, Saúde e Promoção Social;
- 2 (dois) Serventes, lotados no Departamento de Educação, Cultura, Saúde e Promoção Social;
- 1 (um) Atendente, lotado no Departamento de Educação, Cultura, Saúde e Promoção Social;
- 1 (um) Instrutor de Fanfarra, lotado no Departamento de Educação, Cultura, Saúde e Promoção Social;
- 1 (um) Bibliotecário, lotado no Departamento de Educação, Cultura, Saúde e Promoção Social.



28

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

fls. nº 10

Artigo 11º - O artigo 51º - Capítulo IX - Seção I - da Lei Municipal nº 1.939 de 21/11/1.972, passa a ter a seguinte redação:

Artigo 51º - A gratificação será percebida cumulativamente com o vencimento e vantagens do cargo na base de 33% (trinta e três por cento) destas, aplicando-se para sua percepção integral ou com descontos, as mesmas normas estabelecidas para os vencimentos.

Artigo 12º - Ao item II, do artigo 146 da Lei Municipal nº 1.939 de 21/11/1972, ficam incluídos, para os fins legais, os itens X e XI do artigo 96 da referida lei.-

Artigo 13º - Os benefícios desta lei, terão seu início no dia 1º de março de 1.974, e as despesas decorrentes de sua execução serão atendidas com recursos orçamentários vigentes suplementados de necessários.-

Artigo 14º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 14 (quatorze) de março de 1 974 (mil novecentos e setenta e quatro).-

CLODOALDO MEDINA
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

OVIDIO DELPRINI
-Diretor da Administração-

Registrada às fls. nºs. 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, do livro competente nº 10.-

PROCESSO Nº 147/52

WCAL/

Autor: Prefeitura
Projeto de lei 9/74
Processo 12/74